



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
JAPIRA
C M S / J P
ESTADO DO PARANÁ**

Resolução nº 020/2013

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 617 de 16/12/91.

CONSIDERANDO:

A deliberação da Plenária realizada em 30 de setembro de 2013.

A ATA nº44/2013 da Reunião do Conselho Municipal de Saúde – CMS de 30 de setembro de 2013, referente à Prestação de Contas e Atividades Realizadas Através do Fundo Municipal de Saúde de Japira, referente ao 2º (Segundo) Quadrimestre de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade à Prestação de Contas e Atividades Realizadas Através do Fundo Municipal de Saúde de Japira, referente ao 2º (Segundo) Quadrimestre de 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Japira, 30 de setembro de 2013.

Daniele Melo Oliveira
Presidente do CMS/JP

Homologo a Resolução CMS/JP nº 020/13 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Fernando Santos do Valle
Secretário de Saúde